LEI Nº 1.375 **De 28 de fevereiro de 1994.**

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO PROJETO RIO PRETO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** por seus componentes aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um Posto de Saúde no Projeto Rio Preto.

Art. 2º - Os recursos decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal